

PORTARIA 257, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o OF. IMPAR Nº 106/2023 de 18 de maio de 2023, no qual solicita a cessão do servidor ERVAL VIEIRA DE SOUSA, com ônus para o órgão de origem.

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER o servidor efetivo, ERVAL VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 20893, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2024, ficando à disposição do IMPAR (Instituto de Previdência do Município de Araguaína), com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 258, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o Ofício/SGCI Nº 034/2023 de 03 de maio de 2023, no qual solicita a permuta de servidores entre a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e a Prefeitura Municipal de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER e colocar a disposição, com ônus para o órgão de origem, a senhora NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS, matrícula nº 18038, servidora efetiva do município de Araguaína, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Art. 2º- RECEBER a senhora ANALICE BARBOZA DA SILVA, servidora efetiva do município de Tocantinópolis, ocupante do cargo de Professora, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Araguaína para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação desta, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único: A servidora ANALICE BARBOZA DA SILVA deverá se apresentar ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para lotação.

Art. 3º- Fica estabelecido que frequências e demais afastamentos obedecerão aos seguintes critérios:

I - O controle e envio das frequências e demais afastamentos fica sob responsabilidade do órgão de lotação para o qual as respectivas servidoras foram cedidas;

II - O órgão cessionário da senhora NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS deverá encaminhar, até o dia 10 de cada mês, as informações funcionais do inciso I para Secretaria de Educação do município de Araguaína para demais providências junto a folha de pagamento;

Art. 4º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 259, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor JOÃO FRANCISCO LIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento do servidor JOÃO FRANCISCO LIMA, a partir do dia 17 de maio de 2023, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Mul. Educação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 260, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora a seguir nominada para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO o resultado da Perícia da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a servidora abaixo nominada, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
VANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	7092	23/05/2023	23/11/2023	EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína